

N.º 1 - 2394

1934

DISTRIBUIÇÃO

# 1<sup>A</sup> CONGREGAÇÃO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## 1<sup>a</sup> SEÇÃO

### PROCESSO

Jidoro Fernandes de Castro

Reclama contra a Estrada  
de Ferro Central do Brasil.

### ANNEXOS

PP 24/12 4440-251-

~~10~~ N° 2783  
Ex-TRABALHO  
Ministro  
Consultor  
Expediente  
Contabilidade  
D. Trabalho  
D. Prop. Ind.  
D. Ind. Gén.  
D. Povoamento  
D. Estatística  
C. N. Trabalho X  
Ind. Seguros  
I. Previdência

Emo S<sup>r</sup> Ministro do Trabalho, Indústria & Comércio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 4º - 2394

Em 8 de Março de 1934

RO C.N.T.

em 5

3 103  
DIRETOR DO GABINETE

José Fernando de Castro, brasileiro, casado, residente em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais a rua Antônio Dias 595, porque deseja ser readmitido no seu antigo lugar, sita a 5º Inspectoria da Locação da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Lafayette, onde trabalhou na categoria de trabalhador de 2º classe efectivo durante o longo período de julho de 1917 a agosto de 1928, sem nata que desabonasse a sua conducta, a não ser a sua dispensa por incursão em abandono de emprego, isso motivado por grave enfermidade em pessoa de sua família e ainda mais, ignorância do suplicante as ordens então em vigor, nem respeitosamente ante a inclita pessoa de V. Ex. pedir-nos dignos de interessar no sentido pró-solucionar da sua re-admissão, assegurando-nos a firme intenção que tem de bem servir aquella Via férrea.

Para melhor orientação em prol do pedido supra, o requerente pede unia para declarar que posse carteira de reservista militar bem como os demais documentos exigidos para aquisição do pretendido lugar, na forma regulamentar da mesma Estrada.

Rec. ua 1ª Secção 9. MARÇO 1934

GABINETE DO  
MINISTRO DO TRABALHO  
MÁR 5 1934  
HUNAS

Confiado na magnanimidade que caracteriza os nossos actos ministeriais, o supplicante espera a graça de ser atendido.



Juiz de Fora 3 de Março de 1934.  
Theodoro Fernandes de Castro.

do Sm. Agnelo Reganini de Almeida para informa  
Em 17 de Março de 1934  
Theodoro de Almeida Soárez  
Director da 1.ª Secção

## Informações

Resgando ter trabalhado para a Escola do Fisco Central do Brasil desde 1917 a 1928, nome Isidoro Fernandes Soárez ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio contra a sua ameaça de infidelidade, em virtude de abandonos de emprego.

Com razões de defesa acrescenta o suplicante ter se afastado os serviços em virtude de grave enfermidade.

Seixa o interessado de apresentar os documentos comprovacionais de seu tempo de serviço, parecendo-me, com medida preliminar, seja o mesmo convencionar a oferecer esses documentos.

Nis, 23-3-934.

Af. Befanius S. Aly.  
aux. 2. d

### A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 27 de Março de 1934

Theodoro de Alencar Soárez  
Director da 1<sup>a</sup> Secção

As 1<sup>a</sup>. Seçao para fazer expediente a feito, notificando o classificado, e ao interessado, na forma sugerida. Ad. 2813/534

O Macodloz  
Director da Secretaria

Rec. na 1<sup>a</sup> Secção 2. ABR. 1934.

ao Sr. General P. de Alencar para fazer expediente

Em 9 de Abril de 1934

Ilmo. Sr. D. Teodoro de Almeida Soárez  
Director da 1<sup>a</sup> Secção

Apresentei o projeto e  
expediente.

Bis, 10-4-34,

Af. Belfamília S. Alz.  
ex 2<sup>o</sup> cl.

Cunhado em 1<sup>o</sup> D. <sup>(v)</sup> 20  
Af. Belfamília S. Alz.  
ex 2<sup>o</sup> cl

P. 2394/34

AG/EA

12

Abril

5  
4

1-500

Snr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil

N e s t a

Tendo em vista a reclamação que Isidoro Fernandes de Castro ofereceu ao Snr. Ministro do Trabalho contra a sua dispensa dessa Estrada, solicito vossas providencias, com a possível urgencia, no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos sobre a queixa apresentada, remetendo a esta Secretaria, outrossim o inquerito administrativo que deverá ter precedido a dita demissão, visto contar o suplicante mais de 10 anos de serviço.

Atenciosas saudações.

---

Diretor da Secretaria

P. 2394/34

AG/EA

12 Abril

4

1-501

Snr. Isidoro Fernandes de Castro

Rua Antonio Dias, 595

Juiz de Fira

Afim de poder este Conselho apreciar o vosso pedido de reintegração na Estrada de Ferro Central do Brasil, levo ao vosso conhecimento deveis oferecer provas documentadas de contardes tempo de serviço superior a 10 anos.

Atenciosas saudações.

Antônio Faria  
Diretor da Secretaria

Me desvog no ating  
Domingos J. de Mello

V.E. - 2011. 100

2011. 100  
Lote 100

S. 334/59

IS ADLT

VE\AV

J-201

SUL, IAIORIO PELASMESES DE CASTRO

Rua Augusto Miss, 222

TRX. DE LIS

Além de haver esse conselho abrigar o aviso pedida  
de reintegração da habitação do Município de Brasil, falso  
ao aviso condecorando-gavaria o menor blosse documentada  
as condições fama de servir o superior a 10 anos.

Vençóreas assinadas.

Juntado  
Dirigido ao prefeito auto  
o ofício de f. segundas

Rio, 11-5-34.

Araújo C. Rely.  
m. r. al.



Estrada de Ferro Central do Brasil

Rio de Janeiro, 28 Abril de 1934

Divisão

N. 442

Anexo

Assunto:

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L. n.º 1-4330 X  
Em 30 de Abril de 1934

Sr. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Para que possa ser atendida a solicitação constante do vosso ofício n. 1-500, de 12 do corrente, torna-se necessário indicar a categoria e divisão desta Estrada a que pertence o Sr. Izidoro Fernandes de Castro, a que o mesmo ofício se refere.  
(Proc. 4680/934).

Saúde e fraternidade

Vero / Teodoro Góes  
Secretário

Rec. na 1<sup>a</sup> Seção 2 - MAIO 1934

Antº/M.-

P. 2394/34

No Sm. Agnaldo P. de Almeida para informar  
Em 9 de Maio de 1934  
Teodoro de Almeida Soárez  
Director da 1<sup>a</sup> Seção

30/4

MP 2

## - Informações -

Afin de poder atender aos Termos do Ofício desta Secretaria, cuja cópia se encontra a fol. 5, à respeito da queixa oferecida por Isidoro Fernandes de Castro à Delegada de Fato Central do Brasil pede esclarecimentos sobre a categoria e divisão a que pertencia o suplicante.

Segundo apurei nos autos o queixoso exercia as funções de trabalhador da classe 1<sup>a</sup> Suspeita da locomoção, em Lafayete, Estado de Minas Gerais.

Nesse sentido, fuso, podes-se a aficiar aquela via férrea.

Rio, 11-5-34.

A. Benamini S. Ples.  
Enc. Dr. el.

### A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

12 de Maio 1934

Theodoro de Almeida Soárez  
Director da 1<sup>a</sup> Baçada

Recebido no gab. em 14-5-34

A' 1<sup>a</sup> Secção para fazer o expediente.

Rio, 16 de Maio 1934  
Theodoro Soárez  
Director da 1<sup>a</sup> Baçada

Rec. na 1<sup>a</sup>

18. MAIO 1934

Ao Sr. Engenheiro D. de Alencar para fazer o expediente

30 do Mês

20-1934

Rodrigo de Freitas da Sodré

Director da L. Beira

Rec. em 1.º. ~~ABR~~

Apresentei projeto de  
expediente.

São, 6-junho 34

af. ~~Engenheiro~~ S. Ag.  
alex 2. d

Assinado em 7.

~~ABR~~

P. 2394/34

AG/EA

7

Junho

4

9

1-824

Snr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil

Rio

Em atenção aos termos do vosso ofício nº 772, de 28 de abril p. passado, em que solicitais esclarecimentos sobre a categoria e divisão a que pertencia o Izidoro Fernandes de Castro, que reclama neste Conselho a sua reintegração nos serviços dessa Estrada, informo-vos que o queixoso exercia as funções de trabalhador de 2a. classe na 5a Inspetoria de Locomoção, em Lafayete, Estado de Minas Gerais.

Atenciosas saudações.

Diretor da Secretaria

R. 224/24

AC/EA

J-854

Su. Diferencial de Zelotes de Lento Cauda do Brasil

RIO

1934.

Lundada.

Neela dath jumlo  
às fl. 10 e 11 e do en-  
quadre n.º 6097/34.  
Rio, 20/V/34

O. R. Peixoto

Acad. L. O.

Diferencial de Zelotes

I.G.E. 7280-934  
1a

2394/34

Ao Sr. Alvesio Rego que põeua informar

Em 19 de Junho de 1934

Theodosio de Almeida Soárez

Director da 1.ª Secção

I.G.E. 2783-934 - C.R.L.T. em 7/3/1934

que de Pôr a 6 de Junho de 1934.

Saudações

Exmo Sr Director da Secretaria  
do Ministério do Trabalho.

Em resposta ao nosso processo  
nº 2394/34 A.G/R.C datado de  
12 de Abril do corrente anno,  
cumpro vos comunicar, que pe-  
di a Lafayette, onde trabalhei  
o certificado de meu tempo de  
serviço e me enveram cópia de  
um memorandum mandando que  
eu requeresse ao Sr Director, o que  
fiz imontinente, e como está

Rec. na 1<sup>a</sup> 1<sup>o</sup> JUN. 1934

1a  
116

N.º 7280

ENTRADA 8/6/1934

MINISTÉRIO DO TRABALHO

- |  |
|--|
| Ministro                                       |
| Consultor                                      |
| Expediente <input checked="" type="checkbox"/> |
| Contabilidade                                  |
| D. Trabalho                                    |
| D. Prop. Ind.                                  |
| D. Ind. Com.                                   |
| D. Povoamento                                  |
| D. Estatística                                 |
| C. N. Trabalho                                 |
| Insp. Seguros                                  |
| I. Previdência                                 |

AO CONS. NAC. DO TRABALHO

Em 9/6/1934

Apres

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

cto 1º 6097

Em 11 de Junho de 1934

demorando um pouco o despacho do dito requerimento, tomei a resolução de escrever-lhe estas linhas afim científical-o qual o motivo que ainda não enviou a esse Ministério o documento exigido pronando o meu tempo de casa na Central do Brasil, e para que o Sr. possa auxiliar das minhas afirmações lhe envoio junto, a título de curiosidade a cópia do memorando que recebi de Capayette; e logo que eu obterei o certificado que requeri lhe remeterei com a maxima urgencia.

Atenciosas Saudações. Do nosso mero subalterno e obrigado. Tridoro Fernandes de Castro.

(Copia)

Processo 2879-34, de 1934  
M. P. 4

E. F. Central do Brasil

4a Divisão

5a Inspeção

# MEMORANDUM

N. 261

Lafniéte , 18 de Abril de 1934

Do I L 5

Ao Sr Dr S. C. L. Z.

A pedido do ex-empregado desta Inspeção Sr Isidório Fernandes de Castro que deseja atender a solicitação do Ministério do Trabalho, rogo-vos informar qual tempo líquido de serviço do mesmo e o motivo pelo qual foi dispensado. Foi aqui admitido em 27-7-1917 e dispensado a 1-9-1928, constando te-lo sido como incursão no art. 113 do antigo Regulamento da Estrada.

Saude e Fraternidade

a) Juvenal J. Silva

D/O

Sr. Dr. S.C.L. 2

Julgo que em tais casos o interessado deve pedir á Diretoria, em requerimento, para lhe ser dado por certidão o que deseja. 26-4-934

a) J. Santos, OI-3a

Enc. Turma 3

A' II5.

O interessado deve requerer, querendo.

4-5-934

a) A. Rohe  
SCL2

19

Recelido em 20/6/34.

Na. Secção -

## Sucessão -

Tedoro Ferreira  
de Castro encerrou o documento à fls. que  
é um memorando da Estrada de Ferro  
Central do Brasil, sobre o seu tempo de  
serviço. Informa, ainda, que dentro em  
breves dias, receberá o certificado do seu tempo de serviço.

Esperando aguardar a  
resposta ao ofício à fls. 9, passo o processo,  
para os servos fies, às mãos do L. Director da  
Secção.

Dia 8 de Janeiro, 20 de Junho de 1934  
A. Aloysio Rezende  
Chair de la Cc.

De acordo, aguarde - se resposta do ofício de fls. 9.

Em 20 de junho de 1934

Tedoro de Oliveira Lotte  
Director da 1<sup>a</sup> Secção

A 1<sup>a</sup> Secção para aguardar a resposta  
ao ofício de fls. 9, fazendo novo expediente  
caus demore.

Rez, 25/6/1934

Ouaç 200

Director da Lavadeira

Rec. na 1<sup>a</sup> Secção 28. JUN. 1934.

No Sm. Aloysio Rezende para aguardar resposta ofício fls. 9 nos  
termos do despacho supra, até o dia 15 de julho proximo.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1934

Heodon de Melo e da Costa

Diretor da 1<sup>a</sup> Seção

Em cumprimento ao despacho nº 10,  
do  
1.º Diretor da Seção, apresentei, nesta data,  
projeto de expediente, reiterando o  
ofício juntado por cópia à fl. 9.

Rio de Janeiro, 16 de Julho de 1934

Carlos Pinto de Oliveira  
Diretor da 1<sup>a</sup> Seção

**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**

**1<sup>a</sup>. SEÇÃO**

EXPEDIU-SE Ofício N° 990

EM 21 DE Fevereiro DE 1934

Carlos Pinto de Oliveira  
Diretor da 1<sup>a</sup> Seção

P.º 2394/34

A.L.R.

16 m Julho

4

990

Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil

Praça Cristiano Ottoni,

Distrito Federal

Reiterando os termos dos ofícios n.ºs.

500 e 824, de 12 de Abril e 7 de Junho deste ano, respectivamente, solicito-vos seja esta Secretaria informada com referência à dispensa do ex-trabalhador de 2a. classe na 5a. Inspetoria de Locomoção, em Lafaiete, Estado de Minas Gerais, Izidoro Fernandes de Castro, e, bem assim, seja remetido em original ou por cópia, o inquerito administrativo que precedeu a dispensa desse ferroviário, uma vez que o mesmo alega possuir mais de 10 anos de tempo de serviço.

Atenciosas saudações.

an/ Osvaldo Soárez

Diretor da Secretaria.

10.000,00

VLR.

000

Ex-Diretor da Escola de Sertão Centro do Brasil

Mesa Clássica Doutor

Diretoria Legislativa

J U N T A D A  
Mesa Clássica do Poder Legislativo n.º 2

- Nesta data, junto à fis. 1008, o Ex-diretor da Escola de Sertão Centro do Brasil

- 14 destes autos, o documento nº 8827/34.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 1934

Aux. de 1a. Cl.

10 anos de tempo de serviço.

Atenciosamente servindo,

Ex-Diretor da Escola de Sertão Centro do Brasil

10 anos de tempo de serviço.

Atenciosamente servindo,

Ex-Diretor da Escola de Sertão Centro do Brasil



14

Estrada de Ferro Central do Brasil 10  
Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 1934

ADMINISTRAÇÃO

N. 737

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L. 1-8824

Em 20 de Agosto de 1934

Anexos

Sr. Director da Secretaria do Conselho Nacional de Trabalho.

Em resposta ao vosso officio n. 500, de 17 de abril ultimo, reiterado pelo de n. 1-890, de 16 de julho seguinte, pedindo a renessa do original ou cópia do processo administrativo sobre a dispensa do ex-trabalhador da Ex. Divisão desta via-ferrea ISIDORO FERNANDES DE CASTRO, cabe-me comunicar-vos que esse ferroviário foi exonerado por abandono de emprego, de qual esteve ausente, sem causa justificada, no período de 29 de setembro de 1928 a 17 de abril de 1929, sendo de accentuar que, para essa dispensa, não houve necessidade de inquérito administrativo, ex-ut do art. 14, § 2º, do Decreto n. - 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

(P. 30.115-34)

Saudade e fraternidade.

*Mendes Lima*  
\_\_\_\_\_  
Director.

ADM/MR.

*C.*  
Ao Sr. Moyer Rezende para informar

Em 27 de Agosto de 1934

*Isidoro da Cunha Lôbo*

Director da 1ª Secção

*Recebido em 28/08/34*

*C.R. de Rezende*

*Assinatura*

21 AGO. 1934

*Rec. na 1ª Secção*

15-8-34

20/8

Received em 28/8/34.

1a. Secção. - A.L.R. -

### INFORMAÇÃO

Isidoro Fernandes de Castro, dirigindo-se ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pela petição de fls. 2 e 3, requereu sua reintegração na Estrada de Ferro Central do Brasil, allegando que foi dispensado sem causa justificada, quando contava mais de 10 anos de tempo de serviço.

Pelos ofícios juntos por cópia às fls. 5 e 6, esta Secretaria solicitou à Estrada informações sobre o assunto, e, ao reclamante, que fizesse prova do tempo de serviço allegado.

A fls. 7, a Estrada informou que, para atender a solicitação desta Secretaria, era necessário que lhe fossem indicadas a categoria e a divisão a que pertenceu o reclamante.

Foram dados à Estrada de Ferro Central do Brasil os necessários esclarecimentos pelo ofício junto por cópia à fls. 9, de 9 de Junho, o qual foi reiterado em 16 de Julho, pelo de cópia de fls. 13.

Em resposta (fls. 14), a Estrada informa que Isidoro Fernandes de Castro foi exonerado por abandono de emprego, do qual esteve ausente, sem causa justificada, de 29 de Setembro de 1928 a 17 de Abril de 1929, sendo que sua demissão não foi precedida de inquérito administrativo, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 14 do Dec. nº 14.663, de 1º de Fevereiro de 1921.

Cumpre notar que o reclamante juntou um memorandum da Estrada de Ferro Central do Brasil (4a. divisão - 5a. inspectoria), do qual se verifica

(fls. 11) que elle possue mais de 10 annos de tempo de serviço.

Nestas condições, não podia ser dispensado sem a formalidade do inquerito administrativo.

Entretanto, o dispositivo citado pela Estrada determina: " Considera-se definitivamente abandonado o emprego, independentemente do processo administrativo, sá a ausencia do funcionario se prolongar por mais de trinta dias consecutivos.".

Assim sendo, proponho o encaminhamento dos autos á consideração da dnota Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 1934.

*Eloy Rio Louel de Freitas*  
Aux. de la. Cl.

*No Sm. Leitor sub os presentes autos, de acordo com a informaçā  
cupia.*

*Em 31 de Agosto de 1934*

*Theodosio Almeida Soárez*

Director da 1.<sup>a</sup> Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de origem do Exmo. Sr. Presidente.

*Em 4 de Setembro de 1934*

*Ouado Soárez*

Director da Secretaria

Rec. no Inst. G. em 8-9-34.

Rec. na Procuradoria em 12/9/1934

*VISTA*

Ao Dr. 1<sup>º</sup> Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 1934

*dny*  
Procurador Geral

16

Requerir seja solicitada da  
Entrada a remessa de certificado  
do tempo de serviço do reclamante.

Rio 19/9/1934.

General Francisco Baptista  
1º regimento do B. Geral.  
Ric. get. 25/9/34

- L' 1º. Seus para fazer o expediente ne-  
cessário -

Rio 26 de Setembro 1934

Flávio Soárez

Director Fiscal

1-OCT. 1934

Ric. na P. Leccão

Ho Sra. Seus da Cmz para fazer o expediente

Em 5 de Outubro de 1934

Teodoro de Oliveira Soárez

Director da 1.ª Secção

Qunspri. Em 0. 10-34  
F. Quis da P. M. 0. 10-34

2º Of.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1. SECÇÃO

EXPEDIU-SE ofício n.º 1.877

EM 9 DE Outubro DE 1934

F. Quis da P. M. 0. 10-34

2º Of.

fl. 17

P. 2394/34

CN/E

9 Outubro

4

1-1.377

Snr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil

Praça Christiano Ottoni

Rio de Janeiro

De conformidade com o que requereu a Procura-  
doria Geral deste Conselho, nos autos de processo em que Izidoro  
Fernandes de Castro reclama contra o acto dessa Estrada, que o dis-  
pensou do serviço, solicito-vos providencias no sentido de ser en-  
caminhado a esta Secretaria o certificado do tempo de serviço do  
reclamante.

Atenciosas saudações

— — — Director Geral da Secretaria

CONCE

J-1.273

Su. Município de Belo Horizonte de Minas Gerais

PLACAS CHAMADA DE LEILÃO

RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO  
MUNTO AO PRESENTE PROCESSO DE DOCUMENTOS DE FL. 18  
DE 19 DE MARÇO DE MILHORIAS DA CUSTÓDIA DE  
BENEFÍCIOS DO SERVIÇO, COM A SEGUINTE  
DATA DE 9/4/35  
SANTO ANTÔNIO PADRESCO, PAIXÃO, BRITO,  
COMUNICADO A SEU PAGAMENTO DE SERVIÇO DO  
SERVIÇO DE CHAMADA DE LEILÃO.  
ATENÇÃO  
LEILÃO

PLACAS CHAMADA DE LEILÃO

fls. 18

Estrada de Ferro Central do Brasil *10*  
Rio de Janeiro, 22 de Março de 1935 *10*

.....DIVISÃO

N. 764

ANNEXOS

Quadro de tempo  
de serviço

Assunto:



Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Attendendo á solicitação constante de vosso ofício nº 1-1.377, de 9 de Outubro do anno p.findo, cabe-me passar ás vossas mãos, de ordem da Directoria, o quadro de tempo de serviço do ex-trabalhador efectivo da 4a. Divisão desta Estrada - Izidoro Fernandes de Castro.

(P. 56.975/34)

SAUDE E FRATERNIDADE

Auxiliar Enacina Alvaranga para informar seu tempo ao Sr. Director da 1.ª Secção  
Em 8 de Julho de 1935  
Pedro de Oliveira Soárez  
Director da 1.ª Secção

Secretario

MS/.

Recebido na 1.ª Secção em 25 MAR 1935

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

C.L.

4A. DIVISÃO

Lb. 19

FÉ DE OFÍCIO DE IZIDORO FERNANDES DE CASTRO, EX-TRABALHADOR EFETIVO DA 5A. INSPETORIA.

PROCESSO 37909/34

ANOS	FREQUENCIA	FALTAS	TOTAL
1917	116	43	159
1918	290	75	365
1919	331	34	365
1920	356	10	366
1921	209	156	365
1922	360	5	365
1923	364	1	365
1924	363	3	366
1925	363	2	365
1926	360	5	365
1927	359	6	365
1928	227	46	273
SOMA:-	3.698	386	4.084

## ASSENTAMENTOS

- 1917 - ADMITIDO EM 26 DE JULHO, NO 5º DEPÓSITO, HOJE, 5A. INSPETORIA, COMO APRENDIZ DE 1A. CLASSE, EXTRANUMEROARIO, COM A DIARIA DE 3\$000.
- 1918 - EFETIVADO EM 6 DE NOVEMBRO.
- 1922 - TRANSFERIDO EM 7 DE AGOSTO PARA TRABALHADOR DE 2A. CLASSE, EFETIVO, COM A DIARIA DE 4\$000.
- 1924 - A PARTIR DE 1º DE JANEIRO TEVE SUA DIARIA ELEVADA PARA 4\$800.
- 1925 - EM VIRTUDE DA CIRCULAR 54 DE 22 DE OUTUBRO DE 1925, DESTA DIVISÃO, PA SOU A TIVER A DENOMINAÇÃO DE "TRABALHADOR", A PARTIR DE 1º DO MESMO MÊS.
- 1926 - EM VIRTUDE DA CIRCULAR Nº 51 DE 29 DE OUTUBRO DE 1926, DESTA DIVISÃO, FOI SUA DIARIA ELEVADA PARA 5\$500, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO.  
A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO, PASSOU A PERCEBER A DIARIA DE 8\$583.
- 1928 - EM 29 DE SETEMBRO FICOU INCURSO NO ART. 113 DO REGULAMENTO.
- 1929 - DISPENSADO POR ABANDONO DE EMPREGO. (EDITAL 2254 DE 17/4/1929).

## LICENÇAS

NÃO CONSTA TER GOSADO LICENÇAS.

## PUNIÇÕES E ELOGIOS

NADA CONSTA.

CONTA, DA DATA DE SUA ADMISSÃO ATÉ 29/9/1928, O TOTAL DE 3698 DIAS DE FREQUENCIA OU: 10 ANOS, 3 MESES E 8 DIAS REQUIDOS DE SERVIÇO.

TURMA 3 (PESSOAL) DA 4A. DIVISÃO, 20 DE NOVEMBRO DE 1934.

José Fernandes  
O.L.3A.

ESTÁ CONFORME

H. R. H.  
O.O.L.

B/S/E/.

Informação

A Estrada de Ferro Central do Brasil, atendendo á' solicitação constante do officio desta Secretaria, o fls. 17, envia e quadro do tempo de serviço do trabalhador Icidoro Fernandes de Castro, de onde se deduz que o referido trabalhador mais de 10 annos de exercicio.

Atendida, assim, a diligencia requerida pela Procuradoria Geral deste Conselho, o fls. 16, passo os presentes autos ás mãos do Sr. Director desta Secção para os seus convenientes.

Rio, 9 de Abril de 1935

Juan H. Padremano Teixeira Brito

Sr. da P. class

A consideração do Snr. Director Geral  
de acordo com a informação

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 1935

Theodosio de Oliveira Noronha

Director da 1<sup>a</sup> Secção

Sec. gen. 11/4/35

**VISTO**-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em, 13 de Abril de 1935

François de Paula Souza  
Pelo Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 15/4/935

**VISTA**

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 2 de Abril de 1935

José Antônio  
Procurador Geral, em exercício

## PARECER

Izidoro Fernandes de Castro reclamou a este Conselho contra a Estrada de Ferro Central do Brasil, allegando que fôra demittido por abandono de emprego, sem inquerito administrativo, não obstante contar mais de 10 annos de serviço.

Varias diligencias foram feitas, no sentido de esclarecer o caso e dellas se verifica:

- a) que, na realidade, possue o reclamante mais de 10 annos de serviço, (fls. 19);
- b) que, sua demissão, verificada em 17 de Abril de 1929, não foi precedida de inquerito administrativo.

A empreza no officio de fls. 14 diz que não houve necessidade dessa formalidade, por força do art. 14 §2º do Dec. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, que regula a concessão de licenças aos funcionários publicos, civis e militares da União, o qual estabelece:

"considera-se definitivamente abandonado o emprego, independentemente do processo administrativo, si a ausencia do funcionario se prolongar por mais de 30 dias consecutivos."

Acontece, porém, que a lei das Caixas, posterior áquelle Dec. assegurou ao empregado, nas condições do reclamante, a garantia da estabilidade no cargo, do qual só podia ser demittido, quando houvesse commettido falta grave, apurada em inquerito.

E o Conselho tem considerado sempre que, mesmo no caso de abandono, é indispensavel o inquerito, por meio do qual se constatará a falta.

Opino, pois, seja a presente reclamação julgada procedente, determinando-se a reintegração do reclamante, ressalvado á empreza o direito de, em inquerito regular, a-

rurar a falta arguida.

Rio, 11 de Maio, 1935.

Francisco Silveira

Procurador Geral, interino.

S.F.

Rec. no Prot. Geral em 15-5-1935.

" " . Dat. " 16-5-1935;

### CONCLUSÃO

Nesta data, fia estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 16 de Maio / de 1935

Francisco Silveira  
P. Director da Secretaria

De ordem do Sr. Presidente, transmito o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Meudes Cavalleiro

Rio, 21 de Maio de 1935.

Dutriire

Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma  
do regulamento em vigor.

Rio, 19 de Junho de 1935

Washington Tavares Vargas  
P. Encarregado de Actas

Recebido na 1.<sup>a</sup> Secção em 16/5/35



Ministério do Trabalho,  
Indústria e Comércio

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

29

Proc. 2.394/34

## ACCORDÃO

Ag/SSBF:

Secção

19 35.

Vistos e relatados os autos do processo em que Izidoro Fernandes de Castro, ex-trabalhador da 4a. Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, reclama contra o acto da directoria da mesma via ferrea que o demitiu do cargo que ocupava, sob allegação de haver abandonado o serviço:

CONSIDERANDO que ao tempo em que o reclamante foi demitido já contava elle mais de 10 annos de serviço, e, ex-vi do art. 43 da Lei nº 5.109, de 20 de Dezembro de 1926, então vigente, essa demissão só podia ser effectuada em virtude de falta grave, devidamente apurada em inquerito administrativo;

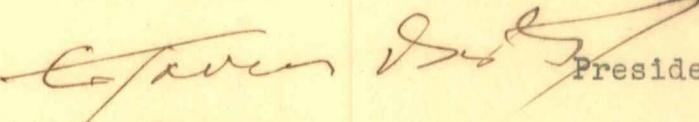
CONSIDERANDO que a Estrada, quando ouvida por este Conselho, informou que a demissão em causa não foi precedida dessa formalidade legal, em virtude do que dispõe o art. 14 § 2º do Decreto nº 14.663, de 1º de Fevereiro de 1921;

CONSIDERANDO, porém, que a referida lei nº 5.109, de 1926, posterior aquelle decreto, assegurou ao empregado, nas condições do reclamante, a garantia de estabilidade funcional só podendo ser demitido em virtude de falta grave, apurada em inquerito;

Resolvem os membros da la. Camara julgar procedente a reclamação, para o fim de ser Izidoro Fernandes de Castro reintegrado no cargo que ocupava na Estrada de Ferro Central do Brasil, com todas as vantagens legaes, resalvado a esta o

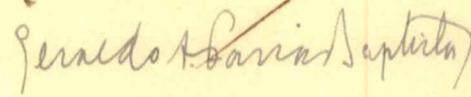
direito de, mediante inquerito administrativo, regularmente instaurado, provar a falta grave que attribue ao reclamante.

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 1935.

  
Getúlio Vargas Presidente

  
Jernômo Carvalho

Relator

Fui presente:-  Jernômo Carvalho Procurador Geral em exercício.

Publicado no "Diario Official" de 8 de julho de 1935.

S. C.  
Guarulhos

Auxiliar Enunciada Alvarauza para Jayle  
o expediente Em 4 de Julho de 1935  
Hodoro de Oliveira André  
Director da 1.<sup>a</sup> Secção

Comprida em 4/7/1935  
Enunciada de Alvarauza  
Odeia.

25

Proc. 2394/34

EA/

4

J u l h o

5

Notificação

1-916

Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil

Praça Christiano Ottoni

Distrito Federal

De ordem do Sr. Presidente, remetto-vos copia authenticada do accordão proferido por este Conselho, em sessão de 18 de Junho do corrente anno, nos autos do processo em que Izidoro Fernandes de Castro reclama contra o acto da Directoria dessa Estrada que o demitiu do cargo que ocupava.

A referida decisão foi no sentido de mandar reintegrar aquelle empregado no cargo, ressalvando, porém, a essa Ferrovia o direito de instaurar inquerito administrativo, para apurar a falta imputada ao reclamante.

Nessas condições fica pelo presente notificada essa Estrada a cumprir a citada resolução, dentro do prazo regulamentar que, na conformidade do art. 38 do Decreto nº 24.784, de 14 de Julho de 1934, correrá da data da publicação no "Diario Official".

Saudações

---

Director Geral da Secretaria

Piso, 220m²

2 1 7 0

VA

M o t i l e a d o

1-216

Sr. Director do Instituto de Letras e Ciências do Brasil

Prado Ornitológico Oficial

Diretorado Federal

de ordem do Dr. Masiyama, remetido-as cópias

antepostos ao Conselho de Comissão, ou

nos anexos do processo.

o Dr. Masiyama de que o Conselho de Comissão constitui a

segunda parte da mesma, e que a mesma consta de

A Diretoria desse Conselho foi nomeada de mandatária

Fl., 2/11/35

para receber e proteger os espécimes botânicos

que se acham no Brasil, e que o Conselho de Comissão

deve ser

destinada, para que a mesma seja imposta ao Conselho

de Comissão de que o Conselho de Comissão é membro

deste Conselho, e que o Conselho de Comissão é membro

deste Conselho, e que o Conselho de Comissão é membro

deste Conselho, e que o Conselho de Comissão é membro

deste Conselho, e que o Conselho de Comissão é membro

Saudações

Diretor Geral do Serviço



# Estrada de Ferro Central do Brasil

Rio de Janeiro 9 de Novembro de 1935

ADMINISTRAÇÃO

N.

1392

Annexos 1 inquérito (6 anexos)

Exmº Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

P 2394/34

Em referencia ao officio nº 1-916, que, de ordem de V.Ex., me foi endereçado pelo Sr. Director Geral da Secretaria desse Conselho, transmittindo copia do accordão que mandou reintegrar o ex-trabalhador desta Estrada - Izidoro Fernandes de Castro, cabe-me passar ás mãos de V.Ex. o incluso processo do inquerito administrativo procedido nesta via-ferrea de acordo com a ultima parte do referido accordão.

Tendo em vista as conclusões a que chegou a commissão encarregada do inquerito em causa, cumpre-me recorrer a esse Conselho no sentido de ser reformada a decisão constante do citado accordão, para autorizar a readmissão do citado ex-empregado, envés de sua reintegração.

Reitero a V.Ex. os protestos da minha mais elevada consideração e respeito.

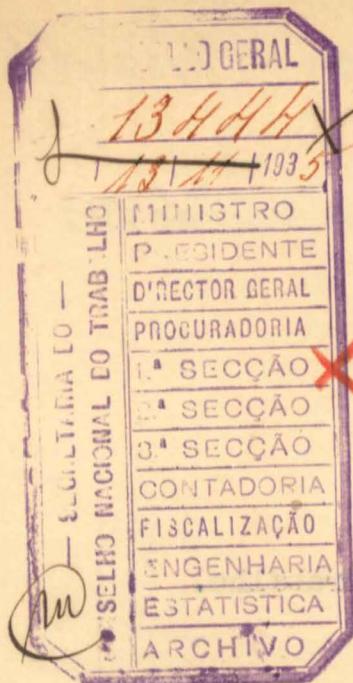
(P-60.324-35).

MF/JC.

Director

No Sua Alçada Regende para informar  
Em 26 de Novembro de 1935  
Theodosio de Oliveira Lins  
Director da 1.ª Secção  
14/11/35

14/11/35



informações e problemas  
(22-100, 22-2)

GI - 7

27

**ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL**

DIVISÃO

PROCESSO N. ....

Inquérito

3  
W

Bello Horizonte, 14 de Outubro de 1935.

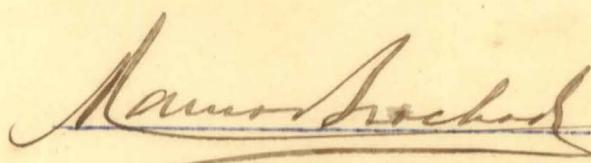
Officio N<sup>o</sup> 2.

S.I.F.L.2.

Snr. Dr. S. C. L. 2.

Passo ás vossas mãos, o inclusivo laudo do inquerito administrativo, procedido de acordo com a determinação constante do officio n<sup>o</sup> 3051 de 28 de agosto de 1935, da Directoria, pedindo-vos a fineza de encaminhá-lo ao seu destino.

Attenciosas saudações.

  
Manoel Soachod

S.I.F.L.2.

99

Exmo Sr. Dr. Director.

Em obediencia as determinações constantes do officio nº 3.061 de 28 de agosto de 1935, da Secretaria, a commissão infra assignada reuniu-se no dia trinta de Setembro deste anno, ás quatorze horas, no escriptorio da quinta Inspectoria da Locomoção, estando presente o Sr. Izidoro Fernandes de Castro, ex-trabalhador do antigo 5º Deposito, actualmente 5a. Inspectoria da Locomoção, que foi dispensado do serviço por ter sido julgado incursão na sancção do Artigo 113 do antigo Regulamento desta Estrada; e que interpoz recurso para o Conselho Nacional do Trabalho, afim de ser reintegrado no referido cargo.

Tendo, a supracitada commissão, ouvido, detalhadamente o alludido ex-empregado e á falta de outros elementos de prova e de testemunhas sobre o facto, baseada em suas allegações, chegou á conclusão que o mesmo incorreu na sancção do citado Regulamento independente de sua vontade; isto é, por ter sido forçado a retirar-se do serviço inopinadamente, por ter recebido comunicação de Nova Lima, onde residia seu progenitor que o mesmo se achava em estado grave, tornando assim necessaria a sua presença com toda urgencia.

Conforme declarou o referido ex-empregado, seguiu para alli no dia 1º de Setembro de 1928 e só regressou no dia 16 de Outubro do mesmo anno, afim de reassumir as suas funções, depois do falecimento do seu progenitor, verificado a 14 do mesmo mez, conforme certidão junta, sendo porem, obstado de o fazer, sob a allegação de se achar incursão nas penas Regulamentares.

Em conclusão, acha os infra-assignados que o motivo que levou a incorrer nas penas Regulamentares foi involuntario, mas voluntario, entretanto, o acto de não ter justificado, em tempo, a sua ausencia do serviço.

Como a sua demissão não foi precedida de inquerito administrativo, como preceitua o artigo 69 do Decreto 17.941 de 11 de outubro de 1927, opinam pelo seu aproveitamento nos serviços da Estrada, como readmitido.

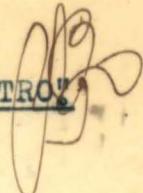
Bello Horizonte, 14 de Outubro de 1935.

*Manoel Soárez*  
L.L.C.2.

g/s

Eu haur

"DEPOIMENTO PRESTADO PELO SNR. IZIDORO FERNANDES DE CASTRO

5  


Inquerido pela Comissão sobre o motivo que determinou o abandono do emprego, declarou que achando seu pae residente em Nova Lima, gravemente enfermo viu-se na necessidade de ausentar-se para aquella localidade afim de prestar-lhe assistencia, visto como o mesmo só tinha a seu lado uma irmã de menor idade.

Tendo o seu pae fallecido um mez e 14 dias depois do seu afastamento do serviço, só apôs o falecimento pôde elle apresentar-se ao seu Chefe que era naquella epoca o Dr. Duarte da Rocha Vaz. Essa apresentação foi feita um mez e dezesseis dias depois da sua ausencia do serviço, tendo o Dr. Rocha Vaz lhe declarado que já se achava incursão no artigo 113 do Regulamento e que não mais poderia reassumir as suas funções. Sendo perguntado porque motivo não solicitou licença declarou que não o fez, porque não teve tempo, devido as grandes atribuições e preocupações que lhe deram a molestia do seu fallecido pae.

Perguntando-se-lhe, se tinha alguma pessoa que pudesse prestar declaração sobre o occorrido com ~~ja~~ sua demissão, respondeu que não porque o facto se passou apenas entre elle e o Dr. Rocha Vaz.

Estando de acordo com os termos do presente depoimento o assigna em duas vias.

Lafayette, 30 de Setembro de 1935.

Izidoro Fernandes de Castro

6

M 97

ao Sr. Presidente da Comissão de Inquérito  
Belo Horizonte, 3 de Outubro de 1935.

comóim , sobs esas eomissões masas das ducasões das q

-me-ke ob lapeabib a evitntialmibm ofimpmi ob libedecia ioi o N

.mises as os uobebas

Officio no 1  
-numento me ofisi obis tet eae lapeabib ob obib O (d

B. Horizonte. mato ogo vlaibm anto, esas ob ogo

a alibibm obia mamele aq. Preempsa dr ammva. aq.

Snr. Dr. Inspector da 5a. Inspectoria da Locomoção.

• Sgo Diogo como dusaia imessivias

LAFAYETTE

o N foi ogo vlaibm por asa duraibm oba ioi ogo

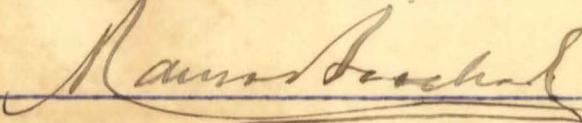
.vulaibm oba ocoibm ogo vlaibm ogo vlaibm oba a obibas

des ob ogo vlaibm oba a obibas

Para que esta Comissão fique habilitada  
a prestar uma informação categorica, no inquerito administrativo instaurado para o fim de ficar apurado se o ex-trabalhador Izidoro Fernandes de Castro se ausentou voluntariamente do serviço desta Estrada, rogo-vos a fineza, se possível, mandar informar o seguinte:

- a) - si a dispensa do referido ex-empregado foi precedida de inquerito administrativo como preceitua o artigo 69 do Decreto 17.941 de 11 de outubro de 1927;
- b) - si o pedido de dispensa foi formulado em documento apropriado para este fim e bem como a data que o mesmo foi feito;
- c) - si foi encaminhado por intermédio dessa Inspectoria algum documento do interessado solicitando da Diretoria da Estrada a sua reintegração no lugar que ocupava.

Atenciosas saudações.

  
Ramon Brachal

Presidente da Comissão de inquerito.

*PPH*  
Ao Sr. Presidente da Comissão de Inquerito  
Em resposta aos quesitos neste formulados, informo:

- a) Não foi precedida de inquerito administrativo a dispensa do ex-empregado a que vos referis.
- b) O pedido de dispensa deve ter sido feito em memorandu<sup>m</sup> ou em relaç<sup>ao</sup> de movimento de pessoal, cujas cópias não foram aqui encontradas. Presumo que as mesmas tenham sido queimadas ou remetidas a São Diogo como papéis inservíveis.
- c) Não foi encaminhado por esta Inspectoria documento do interessando pedindo a sua reintegração no lugar que ocupava.

Lyngby, 8 de Outubro de 1935

*José Alffonso*

ITL 5

Affonso na sede.

*José Alffonso*

7/10/22

Dr. Don Pedro  
Méier em Novo Hamburgo

Muito Lápis degradado nunc  
P.D.: O Sr. Francisco Te-  
lender. Sicas. esteve sido  
os meus cuidados medicos  
no ano de mil novecentos e  
onze des (1928) tend fechar-  
do. neste mesmo anno no dia  
14 de outubro, estou de  
durante a sua enfermidade  
os cuidados. do seu filh  
Frida Fernandy de Costa



Pecoraro ~~8~~ <sup>10</sup> setembro firma

Sugra

4 setembro 1935

Em testemunha

FONTE TAB. HERMES  
RIO ROSARIO, 145

AMARAL TAB. 3 DE CARVALHO  
SALVADOR BRASIL





8  
1933

Captão José Martins da Costa Sabrinho  
Lavrário de Paz.  
Tabelínia de justas, e Ofi-  
cial do Registro Civil.

Nova Lima

Doutor José Martins da Costa Sabrinho, oficial  
do Registro Civil de Nova Lima, etc.

Certifico e da je que no livro n° 10 de festejos  
de óbitos deste distrito, à folha 136 verso, sob  
n° 209, consta o de Francisco Fernandes Farias,  
falecido nesta vila, aos quatorze (14) de Outubro de mil novecentos e vinte e oito (1928), em  
domicílio, às dezessete horas, de cor branca, -  
com cinqüenta e nove (59) anos de idade, -  
pedreiro, filho de Isidoro Fernandes Barros  
e Josepha Farias Gomes, casado com Placida de  
Castro, natural de Tentau, (Espanha), dei-  
jando dous filhos: Isidoro Fernandes de  
Castro e Eva Otilia Fernandes. Foi declarau-  
se José Pereira Couto. É o que consta em resu-  
mo e da je.

Nova Lima 4 de Maio 1935



*Ass. José Martins da Costa Sabrinho*

Martins da Costa Sabrinho  
Lavrário de Paz.  
Tabelínia de justas, e Ofi-  
cial do Registro Civil.

Nova Lima

Antônio de Alvaro Freire  
Notário de 1º Ofício  
Rosário, 145. Phone 3-5217

4 de Janeiro, 1935.

Em testemunha de verdade

*José Martins da Costa Sabrinho*

# Informações

De acordo com o ff. 22  
 e 23 resolviu a Sra. Camara do Conselho  
 Nacional Nacional de Trabalho julgar pro-  
 cedente a reclamação do ff. 2, para o  
 fim da qual Izídio Fernando da Costa  
 reivindicado no cargo que ocupava na Estrada  
 de Ferro Central do Brasil, com toda as  
 vantagens legais, ressalvado a este o direito  
 de, mediante inquérito administrativo, re-  
 pulimentar sua candidatura, provar falta grave  
 que atribui a reclamação.

Com o ofício de ff. 26  
 à Estrada de Ferro Central do Brasil compete  
 os inquéritos administrativos instaurados para  
 o fim de apurar a falta grave de que foi  
 acusado o seu empregado, nascido na  
 no presente processo, Izídio Fernando da  
 Costa.

Passando a auto anunciar  
 Informações às mãos do Sr. Director de Peças,  
 preghalo que preliminarmente fique o rela-  
 mento cumulado com a prova do inquérito  
 nestas bancadas pel. prazo de 10 dias.

Dia 20 de Janeiro, 2 de Setembro de 1935  
 J. P. Alves - Presidente da Agência  
 Cedida a ele

A consideração do Snr. Director Geral  
 de acordo com a informacão supracitada

Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 1935

Theodoro de Oliveira Soárez

3/12/35

Director da 1<sup>a</sup> Secção

Rec. no Gabinete em 4/12/35 -

A' 1<sup>a</sup> Secção, para fazer o  
expediente sugerido.

Atto, 9/12/35  
Mário de Oliveira  
Director geral

Received na 1.<sup>a</sup> Secção em 9/12/35

A' Atto. Tema cunha Aranha para cumprir  
Em 13 de Decembro de 1935  
Theodoro de Oliveira Lobo  
Director da 1.<sup>a</sup> Secção

Cumprido em 16-12-935  
Junta de Aranha  
3º of

Proc. 2394/34

23

Dezembro

5

EA

1-1.594

Sr. Izidoro Fernandes de Castro

Rua Antonio Dias, 595

Juiz de Fora- Minas

Havendo a Estrada de Ferro Central do Brasil remettido á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo contra vós instaurado, comunico-vos que tendes nesta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, vista do mesmo, afim de apresentardes as razões que tiverdes.

Attenciosas saudações

*abacaxi*

Director Geral da Secretaria

*no dia 15/12/34 abacaxi*  
*de 15/12/34 abacaxi o ativo*

*abacaxi 15/12/34 abacaxi*  
*abacaxi 15/12/34 abacaxi*

5

Desenvolvimento

22

Promoção de

22

-1,204

Dr. Lindoro Fernández de Castro

para Alfonso Diaz, 265Justo da Costa - Minas

Hanendo a medida de justa "outra" de  
 que é necessária à distorção que consiste em transformar  
 uma comunicação entre pessoas que só se comunicam  
 entre si, para que esta seja feita entre pessoas que só se  
 falam entre si, ou seja, que só se falam entre si.

Assim sendo, agradeço

Justo da

esta data, junto aos  
 autos o documento de fl. 36.

Rio, 10/1/936  
 Maria Aleuia W. de La' Miranda.  
 2º oficial.

*Ex<sup>mo</sup> Sr Presidente do Conselho Nacional  
do Trabalho.*

*P 2394 | 34*  
 Tidoro Fernandes de Castro, tendo sido  
chamado a Secretaria deste Conselho, para  
ter vista do seu processo e apresentar as  
suas razões, nem por meio deste me  
respostosamente afirmar *V<sup>ua</sup> Ex<sup>aa</sup>* que está  
de pleno acordo, em ser readmittido em  
vez de reintegrado no seu antigo lugar  
na E. F. B. B. uma vez que não deseja crear  
embaraços na solução do mesmo, e que  
pede unicamente para apresentar seus agrada-  
mentos, pelos actos de justiça que norteá-  
ram o seu processo, não só por parte des-  
te Conselho como pela Directoria da Ben-  
tral, em reconhecerem e fazerem justiça  
aos seus direitos.

Bom alta estima e consideração Sub-  
scrit<sup>te</sup>.

Rio de Janeiro 2 de Janeiro de 1936.

*Tidoro Fernandes de Castro*



Em test. de verdade



27  
gi  
2

- INFORMAÇÃO -

O Egregio Conselho Nacional do Trabalho, tendo em vista a reclamação formulada por Izidoro Fernandes de Castro contra a Estrada de Ferro Central do Brasil, resolveu, por accordão de 18 de Junho de 1935, determinar a reintegração do reclamante, com todas as vantagens legaes, resalvado á Estrada o direito de, mediante inquerito administrativo, regularmente instaurado, provar a falta grave attribuida áquelle ferroviario.

A Central do Brasil, com o officio de fls. , submette á consideração deste Conselho o inquerito administrativo que instaurou contra Izidoro Fernandes de Castro, rendo ao mesmo tempo para este Instituto, no sentido de ser reformado o accordão supra citado, determinando a readmissão do reclamante, em vez da sua reintegração.

Tendo sido concedido vista destes autos ao reclamante (officio de fls. ) vem este, com a petição ora junta ao presente processo, declarar que concorda com a medida proposta pela Estrada, dando, pois, por solucionada a sua questão com aquella ferrovia.

Afim de que sejam os presentes autos submettidos á consideração da douta Procuradoria Geral, passo os mesmos ás mãos do Sr. Director da Seccão.

Rio, 10 de Janeiro de 1936.

Maria Alcina M. de la Miranda

2º Official

A consideração do Snr. Director Geral

de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 1936

Neodoro Alves Monteiro Ldte

Director da 1ª Secção

Recibido 15/1/36

VISTO - Ao Snr. Dr. Procurador Geral  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 16 de Janeiro de 1936

Quacabas

Director da Secretaria

Plur. na Proc. em 20.1.936

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro 16 de Janeiro de 1936

Levi  
Procurador Geral

A Estrada quer  
ter alguns documentos pe-  
tendendo que o Conselho  
accorde com o inquerito ad-  
ministrativo. S' pede que  
este E. Instituto, nos difi-  
que a decisão anterior no  
sentido de transformar a  
reintegração determina-  
da em readmissão que  
ela está pronta a  
fazer.

O diretor ad. a  
fl. 36 concorda com o que  
propõe a Estrada para  
não criar embarracos na  
solução do caso."

Curupir - me,  
antes de tudo, dizer: que

38  
81

O pretensso inquerito não  
pôde ser aceito, ~~porque~~  
numa vez que não se orga-  
nizou das necessárias for-  
malidades prescritas  
pelo Conselho. Não ha  
assim razão para que o  
Conselho modifique o ju-  
gado anterior.

O ministro pode  
deixar de receber os  
dados (consequência da  
reintegração), mas isso  
cumprir-lhe-á igualmente  
com a emprega. Este  
Conselho, e' que não po-  
de deixar num a vez que con-  
siderou impessoal e illegal  
o afastamento, alterando  
que está decidido.

Opinião seja man-  
tida a decisão anterior.

V. Pinto, 6-2-56  
V. Pinto: Salvo-  
G. A. J. D. Projet.

10/2/56

#### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 15 de Fevereiro de 1956.

Macedo Soárez

Director da Secretaria

85  
18  
Recebido a 18/2/1936

Como Relator Cmto

Oscar Saraiva

D. 18/2/1936

B R

De ordem do Sr. Presidente, transmito o presente processo ao relator sorteado Sr. Dr. Oscar Saraiva

Rio, 18 de fevereiro de 1936

Sr. Favilla Nunes

Secretario da Sessão

E' Secção respectiva, na forma  
do regulamento em vigor.

Rio, 12 de março de 1936

Sr. W. Favilla Nunes  
Pm Encarregado de Actas

39

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

# CONSELHO PLENO

PROCESSO N.

2394 (Surbay)

193

4

2

ASSUNTO

Zidoro Fernando de  
Castro — Reclamação F. E.  
F. Central do Brasil

RELATOR

Oecanfaraius

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

18/2/86

DATA DA SESSÃO

27/2/86

RESULTADO DO JULGAMENTO

De acordo o voto  
do Dr. Relator, acertar  
a 1ª. Câmaras



Ministério do Trabalho,  
Indústria e Comércio

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 2.394/34.

*fls. 40*

## ACCORDÃO

Secção

Ag/SSBF.

19 36.

Vistos e relatados os autos do processo em que  
são partes Izidoro Fernandez Castro, como reclamante; e a Es-  
trada de Ferro Central do Brasil, como reclamada:

CONSIDERANDO que a Primeira Camara, em sessão de 18  
de Junho de 1935 - accordão publicado no Diario Official de 8  
de Julho seguinte - deu provimento á reclamação offerecida por  
Izidoro Fernandes de Castro contra a referida Estrada, resalvan-  
do a esta o direito de, mediante inquerito administrativo, re-  
gularmente instaurado, provar a falta grave attribuida ao recla-  
mante;

CONSIDERANDO que a petição de fls. 26, capeando um  
inquerito administrativo, deu entrada neste Conselho em data de  
13 de Novembro do anno proximo findo, e o accordão da Primeira  
Camara, proferido sobre a materia, foi publicado no Diario Of-  
ficial de 8 de Julho, e assim ha mais de sessenta dias antes,  
de modo a não poder o pedido ser concedido como recurso de em-  
bargos;

CONSIDERANDO que a materia offerecida não se reveste  
propriamente do carácter de um recurso, mas o do cumprimento de  
decisão de Camara, muito embóra alvitre a Estrada uma diferença  
de forma para esse cumprimento ordenado;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Tra-  
balho, reunidos em sessão plena, remetter o processo ao conheci-  
mento da Primeira Camara, para que esta, apreciando a execução

do seu accordão, decida o que lhe parecer de direito.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 1936.

*Melitonos d'Abreu Albari* Presidente em  
exercicio.

*Fernando Araújo*

Relator

Fui presente:-

*J. Luís Pinto Alves*

Procurador Geral.

Publicado no Diario Official em 8 de Maio de 1936

fls 42

A consideração do Snr. Director Geral de acordo com  
a decisão proferida em 17 de Fevereiro ultimo.

Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1936

Theodoro de Oliveira Soárez  
Director da 1<sup>a</sup> Secção

215  
Ao Sm. Encarregado  
de actas para receber decisões  
de acordo com a decisões  
de 78. 40761.

Rio, 25/5/36

Presidente  
25/5/36

De ordem do Sr. Presidente, transmittir a presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. B. Schia

Rio, 10 de 6 de 1936

pelo Spuckratiz  
Secretario da Sessão

à Secção respectiva, na forma  
o regulamento em vigor.

Rio, 24 de 6 de 1936

N.W. Favillavunes  
São Encarregado de Actas

Recebido na 1<sup>a</sup> Secção em 21/6/36

**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**

(1º SECÇÃO)

PROCESSO N. 2.394

1934

## ASSUNTO

Fidão Fernando de Costa reclama  
contra a S. F. Central do Brasil.

## RELATOR



## DATA DA DISTRIBUIÇÃO

8/6/36

## DATA DA SESSÃO

22-6

## RESULTADO DO JULGAMENTO

Confirmou-se o acordo para ser  
executado como pede o reclamante  
pela fórmula de fls 36.



Ministerio do Trabalho,  
Industria e Commercio

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 2.394/34

## ACCORDÃO

Secção

Ag/SSBF.

19 36

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes Izidoro Fernandez Castro, como reclamante, e a Estrada de Ferro Central do Brasil, como reclamada:

CONSIDERANDO que, em sessão de 18 de Junho de 1935, esta Camara, comhecendo da reclamação offerecida por Izidoro Fernandez Castro contra aquella Estrada, resolveu julgar a mesma procedente, para o fim de determinar a reintegração do supplicante, com todas as vantagens legaes, resalvado á Estrada o direito de, mediante inquerito administrativo, provar a falta grave attribuída ao reclamante;

CONSIDERANDO que a Estrada, em attenção a esse julgado, enviou o inquerito administrativo de fls. 27 usque 33, e pede seja modificada dito julgado para transformar a reintegração determinada, em readmissão;

CONSIDERANDO que o Conselho, em sessão plena de 27 de Fevereiro do corrente anno, não considerou o pedido como recurso, pois o prazo para este já havia terminado, mandando o processo baixar a esta Camara, para que, apreciando a execução do seu accordão, se manifestasse a respeito;

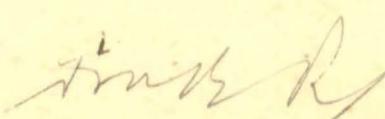
CONSIDERANDO que o inquerito remettido, além de não se revestir das necessarias formalidades legaes, não prova sufficientemente o abandono de serviço attribuido ao reclamante, devendo, pois ser mantida a decisão desta Camara;

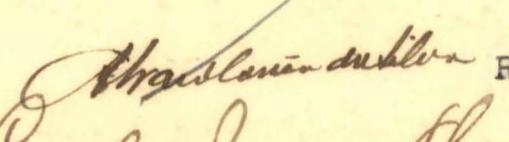
CONSIDERANDO, porém, que o reclamante, em petição de fls. 36, declara desistir do pagamento dos vencimentos atrasados,

"para não crear embaraços na solução do caso";

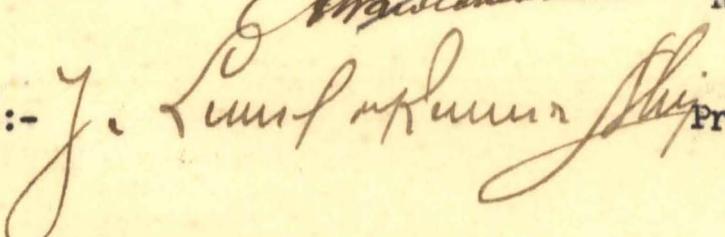
Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho confirmar a decisão anterior, constante do acordão de fls. 22/3, podendo a Estrada, de acordo com o que declara o reclamante, promover o acordo proposto em a petição de fls. 36.

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 1936

 Presidente

 Relator

Fui presente:-

 Procurador Geral

Publicado no Diario Official em 21 de Setembro de 1936

Ag/CS.

1

Outubro

6

1-1360/1-2394/34

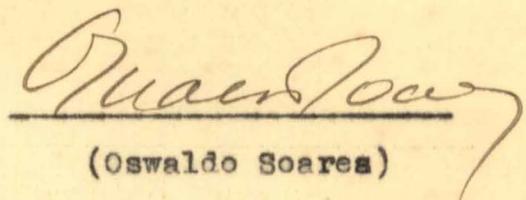
Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Praça Christiano Ottoni

RIO DE JANEIRO

Transmitto-vos, para os devidos fins, cópia authenticada do accordão proferido pela Primeira Camara desse Conselho, em sessão de 22 de Junho p.p., nos autos do processo em que são partes Izidoro Fernandes Castro, como reclamante, e essa Estrada, como reclamada.

Attenciosas saudações.

  
(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria